



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.390/2003.

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO
DO HORTO MUNICIPAL DE PARATY,
QUE PASSARÁ A SE DENOMINAR
HORTO MUNICIPAL VEREADORA
AMPARO RODRIGUES ALVES BASILE.**

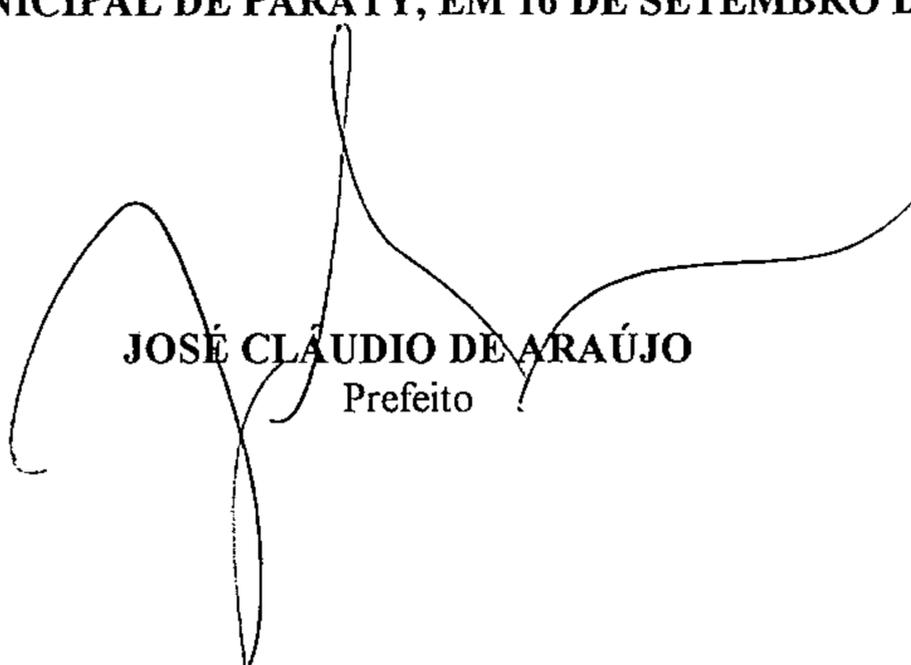
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado HORTO MUNICIPAL VEREADORA AMPARO RODRIGUES ALVES BASILE, o Horto Municipal de Paraty/RJ.

Art. 2º - A Prefeitura procederá, no prazo de 90 (noventa) dias, a adequação ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 16 DE SETEMBRO DE 2003.



JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito